


|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                         |
|   | Assunto  | Dívida Ativa Tributária |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                         |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                         |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                         |

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. Objetivo .....  | 1  |
| 2. Aplicação .....   | 1  |
| 3. Rotinas gerais de integração .....  | 2  |
| 4. Procedimentos de Inscrição e Contabilização no FIPLAN .....                             | 4  |
| 4.1 Inscrição do crédito a receber em dívida ativa .....                                   | 4  |
| 4.1.1 Ajustes de Exercícios Anteriores.....  | 4  |
| Atualização Monetária, Juros, Multas/Encargos da inscrição da dívida ativa tributária..... | 5  |
| 4.2 Atualização do Estoque da Dívida por juros .....                                       | 5  |
| 4.3 Obrigações acessórias .....  | 5  |
| 4.4 Baixa da Dívida Ativa Inscrita.....  | 6  |
| 4.4.1 Recebimento em Espécie ou Baixa de Estoque da Dívida por Pagamento:.....             | 6  |
| 4.4.2 Baixa por Abatimentos e Anistias ou Baixa por Desoneração:.....                      | 8  |
| 4.4.3 Cancelamentos (cancelamento principal, juros, multas ou outros encargos):.....       | 9  |
| 4.4.4 Recebimento em Bens ou Direitos .....  | 9  |
| 4.4.5 Compensação de Créditos .....  | 10 |
| 4.4.6 Baixa por Prescrição .....   | 11 |
| 4.5 Ajuste da Dívida Ativa a Valor Recuperável.....  | 11 |
| ANEXO I.....   | 13 |
| ANEXO II .....   | 20 |
| ANEXO III .....  | 23 |


### 1. Objetivo

Estabelecer procedimentos para permitir o registro dos processos referentes à Dívida Ativa Tributária a serem executados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN, após integração com o Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária- SIGAT.

Esta Orientação Técnica - OT substitui a OT 34/2013.

### 2. Aplicação

Esta orientação técnica será utilizada pela unidade que realiza a gestão dos sistemas de arrecadação e a gestão dos valores inscritos em dívida ativa ou outros em cobrança

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

administrativa e judicial. Essa unidade gestora é a específica em que estão contabilizados os valores inscritos em dívida ativa tributária, sendo atualmente a UG 0007 - Diretoria de Arrecadação, Crédito Tributário e Controle - DARC, da UO 13101, que será considerada nesta OT como **Unidade Responsável da Dívida Ativa**.

### 3. Rotinas gerais de integração

Os lançamentos contábeis que estão integrados com o SIGAT ocorrerão conforme as informações estabelecidas entre os sistemas, das quais foram definidas como parâmetros:

- Grupo Contábil
- Convênio de arrecadação


Em anexo a esta OT, seguem as informações dos lançamentos contábeis para cada tipo de registro da dívida ativa tributária. Os convênios informam o tipo de dívida ativa, tais como, ICMS, IPVA, ITCD, Taxas pela Prestação de Serviços – TPS e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - TPP.

Os dados referentes à dívida ativa serão transmitidos do SIGAT para o FIPLAN antes do fechamento do mês no FIPLAN. Identificadas situações em que haja erros de lançamentos, o FIPLAN irá gerar notificação por grupo de e-mail específico e, somente após a regularização das inconsistências, o sistema será fechado, não sendo mais permitida alteração de dados.

O Registro do Ativo por Competência – RAC ocorrerá conforme as informações recebidas do SIGAT, constando a discriminação do tipo de crédito a receber: ICMS, IPVA, ITCD, Taxas pela Prestação de Serviços – TPS e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - TPP.

As informações recebidas pelo FIPLAN por integração com o SIGAT serão melhor detalhadas nos itens seguintes, sendo estas:

- Inscrição do crédito a receber em dívida ativa
- Atualização monetária
- Atualização do estoque da dívida por juros

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

- Obrigações acessórias
- Ajuste da dívida ativa por valor recuperável
- Baixa da dívida ativa
  - Baixa da dívida ativa por recebimento em espécie
  - Baixa da dívida ativa por abatimento, anistia ou desoneração
  - Baixa da dívida ativa por cancelamento administrativo ou judicial da inscrição
  - Prescrição da dívida ativa ou decadência

Os lançamentos realizados no FIPLAN ocorrerão conforme os dados informados pelo SIGAT, obedecendo os nomes dos tipos de controle estabelecidos nesse sistema.

O SIGAT irá enviar os seguintes dados com o nome de '**outras extinções**': remissão<sup>1</sup>, prescrição<sup>2</sup>, decisão administrativa irreformável<sup>3</sup>, e a decisão judicial passada em julgado<sup>4</sup>.

A **DARC** deverá verificar os lançamentos contábeis realizados, analisando cada classificação da futura receita especificada no FIPLAN. Os tipos de registro dos lançamentos para inscrição da dívida ativa estão em tabela específica constante no Anexo I desta OT.

A repartição de receitas ocorrerá de forma automática, conforme Tabela de Parametrização constante do Anexo III.


Para as situações em que não haja integração das informações com o SIGAT, a unidade responsável pela inscrição da dívida ativa tributária deverá solicitar orientação da DICOP pelo e-mail [gecor@sefaz.ba.gov.br](mailto:gecor@sefaz.ba.gov.br), incluindo no assunto 'Dívida Ativa Tributária'.

<sup>1</sup> Inciso IV do art. 156 do Código Tributário Nacional

<sup>2</sup> Inciso V do art. 156 do Código Tributário Nacional

<sup>3</sup> Inciso IX do art. 156 do Código Tributário Nacional

<sup>4</sup> Inciso X do art. 156 do Código Tributário Nacional

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                         |
|   | Assunto  | Dívida Ativa Tributária |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                         |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                         |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                         |

## 4. Procedimentos de Inscrição e Contabilização no FIPLAN

### 4.1 Inscrição do crédito a receber em dívida ativa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o órgão ou entidade de origem do crédito deve encaminhar para inscrição o valor do principal acrescido de atualização monetária, juros, multas e outros encargos moratórios até a data do encaminhamento.

As informações poderão ser consultadas observando, além do tributo específico, as seguintes situações:

- INSCRIÇÃO OU RESTAURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
  - Contabilização do Principal
  - Contabilização da multa do valor do principal
  - Contabilização dos acréscimos moratórios – juros da inscrição do valor do principal
  - Outros encargos /correção monetária – apenas para PAF<sup>5</sup> até o ano de 2000

#### 4.1.1 Ajustes de Exercícios Anteriores

Para os casos de Ajustes de Exercícios Anteriores as informações serão recebidas no FIPLAN também por integração com o SIGAT. O FIPLAN irá realizar os seguintes lançamentos:

Ajustes de Exercícios Anteriores Aumentativos (ICMS, IPVA, ITCD, TPP e TPS)


D - 1.2.1.1.1.04.01.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

C - 2.3.7.1.1.03.00.00 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

Ajustes de Exercícios Anteriores Diminutivos (ICMS, IPVA, ITCD, TPP e TPS)

D - 2.3.7.1.1.03.00.00 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

<sup>5</sup> PAF – Processo Administrativo Fiscal

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

C - 1.2.1.1.1.04.01.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

#### **Atualização Monetária, Juros, Multas/Encargos da inscrição da dívida ativa tributária**

De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *a atualização monetária, juros, multas e outros encargos moratórios incidentes sobre os créditos inscritos em dívida ativa, previstos em contratos ou normativos legais, devem ser incorporados ao valor original inscrito, de acordo com o regime de competência.*

O FIPLAN receberá por integração com o SIGAT os valores das multas, juros e outros encargos/correção monetária, sendo esta até o exercício de 2000, sobre os créditos inscritos para efetivar a contabilização e fazer os rateios pelas respectivas vinculações.

#### **4.2 Atualização do Estoque da Dívida por juros**

Os créditos inscritos em Dívida Ativa são objeto de atualização por juros ao final de cada mês. O valor atualizado terá por base o saldo do estoque. Essa atualização ocorrerá no FIPLAN de forma automática por integração com o SIGAT.

Será realizado o seguinte lançamento:


#### **Juros do estoque**

Débito: 1.2.1.1.1. 04.01.00 - CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA.

Crédito: 4.4.2.4.1.70.04.00 - VPA

#### **4.3 Obrigações acessórias**

Para a dívida ativa tributária, a integração do FIPLAN com o SIGAT irá promover contabilização das multas por descumprimento das obrigações acessórias por meio dos procedimentos de inscrição mencionados nesta OT.

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

As informações enviadas pelo SIGAT ao FIPLAN ainda não permitem a contabilização com identificação específica do tipo de obrigação acessória.

#### **4.4 Baixa da Dívida Ativa Inscrita**

Todo recebimento de Dívida Ativa, qualquer que seja a forma, deverá corresponder a uma receita orçamentária e ocorrerá simultânea baixa contábil de crédito registrado anteriormente no Ativo. O recebimento da Dívida Ativa sem a baixa do Ativo configura a ocorrência de receita sem o respectivo cancelamento do direito a receber, gerando uma informação incorreta nos demonstrativos contábeis do ente público.


As baixas da Dívida Ativa podem ocorrer por:

- Recebimento em espécie ou Baixa do Estoque da Dívida;
- Recebimento em bens ou direitos;
- Abatimento, anistia ou Baixa por Desoneração;
- Cancelamento administrativo ou judicial da inscrição;
- Compensação de créditos inscritos em dívida ativa com créditos contra a Fazenda Pública; ou
- Prescrição da dívida ou decadência.

A receita relativa à Dívida Ativa tem caráter orçamentário e pertence ao exercício em que for realizada.

##### *4.4.1 Recebimento em Espécie ou Baixa de Estoque da Dívida por Pagamento:*

Os recebimentos em espécie de valores referentes à dívida ativa tributária serão registrados inicialmente em conta retificadora do ativo de acordo com as informações do Documento de Arrecadação Estadual - DAE enviadas pelo SIGAT. Ao receber as informações do DAE com códigos de receita referentes à dívida ativa, o FIPLAN fará automaticamente o registro na conta *Pagamentos de Dívida Ativa Tributária a Apropriar (-) 1.2.1.1.1.04.99.00*, além do registro da receita orçamentária.

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

No recebimento em espécie, o estoque da dívida ativa será contabilizado por baixa, conforme informações recebidas do SIGAT por convênio de arrecadação:

Débito: 1.2.1.1.1.04.99.00 (-) Pagamentos de Dívida Ativa Tributária a Apropriar

Crédito: 1.2.1.1.1.04.01.00 Dívida Ativa Tributária (a depender da Natureza da Receita)

Os tipos de baixa serão separados conforme os itens abaixo, de acordo com a especificação de lançamentos no SIGAT:

- Baixa do estoque da dívida por pagamento – valor principal
- Baixa do estoque da dívida por pagamento – juros
- Baixa do estoque da dívida por pagamento – multa
- Baixa do estoque da dívida por pagamento – outros encargos /correção monetária



**OBSERVAÇÃO:**


Esse procedimento deverá ser seguido tanto para o Principal quanto para Juros, Multas e Outros Encargos.

A conta 1.2.1.1.1.04.99.00 (-) *Pagamentos de Dívida Ativa Tributária a Apropriar* deverá ser conciliada mensalmente pela **DARC** e seu saldo deverá apresentar apenas os valores recebidos por DAE (somente dívida ativa tributária) e que serão apropriados para baixa no estoque<sup>6</sup>.

4.4.1.1 Recebimentos a maior

Os valores pagos a maior da dívida ativa tributária ficarão registrados na conta 1.2.1.1.1.04.99.00 (-) *Pagamentos de Dívida Ativa Tributária a Apropriar*.

<sup>6</sup> As restituições solicitadas por contribuintes quando efetivadas irão debitar o saldo dessa conta.

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

Para as situações a seguir mencionadas, a **DARC** irá recompor o saldo por meio de NLA no FIPLAN:

- Restituições de receitas arrecadadas antes de janeiro de 2018;
- DAE pago em código diferente da dívida ativa, com posterior baixa do estoque;
- Outros erros de pagamento do DAE pelo contribuinte;

Outras situações não especificadas, deverão ser informadas à DICOP pelo e-mail [gecor@sefaz.ba.gov.br](mailto:gecor@sefaz.ba.gov.br), incluindo no assunto 'Dívida Ativa Tributária', para obter a orientação.

No FIPLAN serão utilizados os seguintes fatos extra caixa, para restituição de valores arrecadados anteriores a 2018:

FATO EXTRA CAIXA Nº 3.2.191

D – 2.3.7.1.1.03.00.00 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

C – 1.2.1.1.1.04.99.00 - (-) PAGAMENTOS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA A APRORRIAR

Deverá ser informado o tipo de tributo, conforme código a seguir:

- 1 – ICMS
- 3 – IPVA
- 5 – TAXAS
- 8 - ITCD


#### 4.4.2 *Baixa por Abatimentos e Anistias ou Baixa por Desoneração:*

As baixas por Abatimentos e Anistias ou Desoneração serão realizadas no FIPLAN automaticamente conforme informações enviadas por integração com o SIGAT. A unidade responsável deverá realizar a verificação mensal dessas contabilizações conforme grupo de lançamentos contábeis definidos nos tipos de registro demonstrados no Anexo II desta OT.

Os tipos de baixa serão separados conforme os itens abaixo de acordo com a especificação de lançamentos no SIGAT:

- Baixa do estoque da dívida por desoneração– valor principal



|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

- Baixa do estoque da dívida por desoneração – juros
- Baixa do estoque da dívida por desoneração – valor multa
- Baixa do estoque da dívida por desoneração – correção monetária/outras encargos

#### 4.4.3 Cancelamentos (cancelamento principal, juros, multas ou outros encargos):

As baixas por cancelamento serão realizadas no FIPLAN automaticamente conforme informações enviadas por integração com o SIGAT. A unidade responsável deverá realizar a verificação mensal dessas contabilizações conforme grupo de lançamentos contábeis definidos nos tipos de registro demonstrados no Anexo II desta OT.


Os tipos de baixa serão separados conforme os itens abaixo de acordo com a especificação de lançamentos no SIGAT:

- Baixa do estoque da dívida por cancelamento – valor principal
- Baixa do estoque da dívida por cancelamento – juros/acrécimo moratórios
- Baixa do estoque da dívida por cancelamento – multa
- Baixa do estoque da dívida por cancelamento – outros encargos /correção monetária

#### 4.4.4 Recebimento em Bens ou Direitos

Por orientação contábil da STN em seu Manual de Procedimentos Contábeis, o recebimento em bens ou direitos irá acarretar:

- O reconhecimento de uma receita orçamentária, do ponto de vista orçamentário, com baixa do direito inscrito em dívida ativa, do ponto de vista patrimonial; e

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

- A incorporação do bem ou direito, do ponto de vista patrimonial, com reconhecimento de uma despesa orçamentária, caso esta transação esteja especificamente consignada no orçamento do ente.

O registro deverá ser feito pelo valor do bem ou direito recebido, nos termos do auto de arrematação ou adjudicação, na hipótese de leilão, ou do laudo de avaliação, na hipótese de dação em pagamento.

Ocorrendo essa forma de extinção do crédito a unidade responsável deverá procurar a DICOP pelo e-mail [gecor@sefaz.ba.gov.br](mailto:gecor@sefaz.ba.gov.br), incluindo no assunto 'Dívida Ativa Tributária'.

#### 4.4.5 Compensação de Créditos

A compensação de créditos inscritos em dívida ativa com créditos contra a Fazenda Pública será registrada considerando as baixas de ativo e passivo correspondentes.


No caso dos precatórios, a diferença positiva entre o valor do precatório e o valor da dívida ativa, caso exista, deverá ser entregue ao credor junto à Fazenda Pública. Caso o valor inscrito em dívida ativa supere o valor do crédito junto à Fazenda, a diferença continuará inscrita, na forma da lei ou acordo específico.

A receita da dívida ativa e a despesa do precatório, de acordo com a STN, devem ser registradas normalmente, ainda que haja a compensação.

A unidade responsável deverá procurar a DICOP pelo e-mail [gecor@sefaz.ba.gov.br](mailto:gecor@sefaz.ba.gov.br), incluindo no assunto 'Dívida Ativa Tributária', para obter a orientação.

##### 4.4.5.1 Depósito Judicial

Nos casos de compensação de créditos que envolvam depósito judicial prévio pelo contribuinte, a **DARC** deverá seguir os procedimentos descritos em Orientação Técnica específica para esse tema.

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

#### 4.4.6 *Baixa por Prescrição*

As baixas por prescrição serão realizadas no FIPLAN automaticamente conforme informações enviadas por integração com o SIGAT. A unidade responsável deverá realizar a verificação mensal dessas contabilizações conforme grupo de lançamentos contábeis definidos nos tipos de registro demonstrados no Anexo II desta OT.


Os tipos de baixa serão separados conforme os itens abaixo, de acordo com a especificação de lançamentos no SIGAT:

- Outras extinções da dívida – valor principal
- Outras extinções da dívida – juros
- Outras extinções da dívida – valor multa
- Outras extinções da dívida – correção monetária/outros encargos

#### **4.5 Ajuste da Dívida Ativa a Valor Recuperável**

Os valores inscritos em dívida ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam, por certo, grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão. Este fato pode ser comprovado por diversos fatores, tais como baixa de valores por cancelamento, valores inscritos que não foram recebidos em um horizonte de tempo razoável para a execução dos mesmos, gerando baixa liquidez do ativo em questão, valores questionados judicialmente, e que portanto podem ser realizados a menor, entre outros.

Para que a contabilidade possa evidenciar com precisão e clareza o patrimônio do ente público, faz-se necessário que os valores a receber, que apresentem significativa probabilidade de não realização, bem como os ativos que não geram os benefícios econômicos esperados, sejam ajustados a valor recuperável. O ajuste deve ser feito por

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  <p><b>Governo do Estado da Bahia</b><br/>Secretaria da Fazenda</p> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                     |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019 |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                     |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                     |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                     |

intermédio da utilização de uma conta redutora do ativo que esteja mensurado acima do valor provável de realização.

O valor do ajuste deve ser reavaliado em cada período no qual sejam elaboradas demonstrações contábeis, e atualizado para refletir a melhor estimativa corrente. Caso não seja mais provável que uma saída de recursos incorporando benefícios econômicos e serviços potenciais seja exigida para liquidar a obrigação, ela deve ser revertida.

A metodologia utilizada para a mensuração do ajuste para perdas e a memória de cálculo deverão ser divulgadas em Notas Explicativas<sup>7</sup>.

O valor do ajuste para perdas deve ser revisto mensalmente, para fins de elaboração das demonstrações contábeis.

No FIPLAN serão utilizados os seguintes lançamentos, por meio de NLA:

Fato extra caixa nº 22014 - para aumentar a provisão:

|                        |  |
|------------------------|--|
| D - 3.6.1.7.1.02.53.00 | PROVISÃO PARA PERDAS DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA           |
| C - 1.2.1.1.1.99.03.00 | AJUSTES A VALOR RECUPERÁVEL DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA |

Fato extra caixa nº 22020 - para diminuir a provisão:


|                        |   |
|------------------------|---|
| D – 1.2.1.1.1.99.03.00 | AJUSTES A VALOR RECUPERÁVEL DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA  |
| C – 4.9.7.2.1.01.01.00 | REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA |



**OBSERVAÇÃO:**

Os lançamentos realizados no Fiplan poderão ser consultados no Módulo do Registro da Dívida Ativa RDA.

<sup>7</sup> Informações do MCASP


|  |  |                                   |  |
|--|--|-----------------------------------|--|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br>Secretaria da Fazenda |  | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b> |  |
| Assunto  | Dívida Ativa Tributária  | Data: 09/01/2019                  |  |
| Descrição  | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                                   |  |
| Unidades Responsáveis  | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                                   |  |
| Versão: 1  | Data versão: 09/01/2019  |                                   |  |

## ANEXO I LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE INSCRIÇÃO


### 1. Registro do direito

| Tipo de registro                   | Grupo  | UO/UG   | Conta Débito   | Conta Crédito  | Histórico |
|------------------------------------|--|---|--|--|-----------|
| <b>Contabilização do Principal</b> | 01 - contabiliza o RAC. Ocorrerá por código de convênio. | ZZZZZ/0000<br><br>Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101 | <b>1.1.2.1.1.06.00.00</b><br>CRÉDITOS<br>TRIBUTÁRIOS A<br>RECEBER DIVERSOS<br>- (Conta corrente contábil = convenio) | <b>ZZZZZZZZZZ</b> – VPA<br>Principal (conta corrente mês e exercício) de acordo com as vinculações exceto taxas:<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• ICMS:<br/>1.1.1.3.02.01.01</li> <li>• IPVA:<br/>1.1.1.2.05.51.01</li> <li>• ITCD:<br/>1.1.1.2.07.00.01</li> </ul> <b>Taxas:</b><br><br>Executivo:<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• TPP:<br/>4.1.2.1.1.99.90.03</li> <li>• TPS:<br/>4.1.2.2.1.99.90.02</li> </ul> Judiciário<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• TPS:<br/>4.1.2.2.1.99.90.03</li> </ul> |           |

|  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|---|--|
| <b>Contabilização da multa do valor do principal</b> | 01 - Contabiliza o RAC. Ocorrerá por código de convênio. | ZZZZZ/0000<br><br>Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101. | <b>1.1.2.1.1.06.00.00</b><br>CRÉDITOS<br>TRIBUTÁRIOS A<br>RECEBER DIVERSOS<br>- (Conta corrente contábil = convenio) | <b>ZZZZZZZZZZ VPA</b> Principal (conta corrente mês e ano), de acordo com as vinculações.<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• ICMS: 1.9.11.42.51.01</li> <li>• IPVA: 1.9.11.41.51.01</li> <li>• ITCD: 19.11.20.51.01</li> </ul> |  |
|--|--|--|--|---|--|


|   |  |                                   |  |
|---|--|-----------------------------------|--|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> |  | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b> |  |
| Assunto   | Dívida Ativa Tributária  | Data: 09/01/2019                  |  |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                                   |  |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                                   |  |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                                   |  |

|   |   |            |  |  |  |
|---|---|------------|--|--|--|
|   |   |            |  | <p><b>Taxas:</b></p> <p><b>Executivo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TPP 4.4.2.4.1.70.05.06</li> <li>• TPS 4.4.2.4.1.70.05.07</li> </ul> <p>Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TPS: 4.4.2.4.1.70.05.08</li> </ul>   |  |
| <p><b>Contabilização dos acréscimos moratórios – juros da inscrição do valor do principal</b></p> | <p><b>01-</b> contabiliza o RAC. Ocorrera por código de convênio</p> <p>Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101</p> | ZZZZZ/0000 | <p><b>1.1.2.1.1.06.00.00</b></p> <p>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)</p> | <p><b>ZZZZZZZZZZ</b></p> <p>VPA Acréscimos Moratórios/Multa (conta corrente mês e ano), de acordo com as vinculações exceto taxas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ICMS: 1.9.11.42.51.01</li> <li>• IPVA: 1.9.11.41.51.01</li> <li>• ITCD 19.11.20.51.01</li> </ul> <p><b>Taxas</b></p> <p>Executivo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TPP: 44241700606</li> <li>• TPS: 44241700607</li> </ul> <p><b>Judiciário</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TPS: 44241700608</li> </ul> |  |
| <p><b>Outros encargos /correção monetária – apenas para PAF até o ano de 2000.</b></p>            | <p><b>01</b> Contabiliza o RAC. Ocorrera por código de convênio</p>   | ZZZZZ/0000 | <p><b>1.1.2.1.1.06.00.00</b></p> <p>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)</p> | <p><b>ZZZZZZZZZZ</b> - VPA Principal (conta corrente mês e ano), de acordo com as vinculações exceto taxas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ICMS: 1113020101</li> <li>• IPVA:1112055101</li> </ul>  |  |

|   |  |                                   |  |
|---|--|-----------------------------------|--|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> |  | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b> |  |
| Assunto   | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019               |  |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                                   |  |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                                   |  |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                                   |  |

|  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|---|--|
|  |  |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>ITCD:1112070001</li> </ul> <p><b>Taxas:</b></p> <p>Executivo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>TPP:<br/>44391010501</li> <li>TPS:<br/>44391010502</li> </ul> <p>Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>TPS: 44391010503</li> </ul> |  |
|--|--|--|--|---|--|

| Tipo de registro  | Grupo  | UO/UG         | Conta Débito  | Conta Crédito   | Histórico |
|---|--|---------------|---|---|-----------|
| <b>Contabilização da principal da multas por descumprimento de obrigações acessórias.</b>                         | <b>01</b><br>contabilização o RAC. Ocorrerá por código de convênio | ZZZZ/<br>0000 | <b>1.1.2.1.1.06.00.0</b><br><b>0</b> CRÉDITOS<br>TRIBUTÁRIOS A<br>RECEBER<br>DIVERSOS -<br>(Conta corrente contábil = convenio) | <b>44241700509</b><br><br>VPA por obrigações acessórias (conta corrente mês e ano).                       |           |
| <b>Contabilização dos acréscimos moratórios decorrentes de multas por descumprimento de obrigações acessórias</b> | <b>01</b><br>contabilização o RAC. Ocorrerá por código de convênio | ZZZZ/<br>0000 | <b>1.1.2.1.1.06.00.0</b><br><b>0</b> CRÉDITOS<br>TRIBUTÁRIOS A<br>RECEBER<br>DIVERSOS -<br>(Conta corrente contábil = convenio) | <b>4.4.2.4.1.70.06.09</b><br><br>VPA juros Obrigações Acessórias( conta corrente mês e ano)               |           |
| <b>Contabilização dos outros encargos / correção monetária decorrentes de multas por descumprimento</b>           | <b>01</b><br>contabilização o RAC. Ocorrerá por código de convênio | ZZZZ/<br>0000 | <b>1.1.2.1.1.06.00.0</b><br><b>0</b> CRÉDITOS<br>TRIBUTÁRIOS A<br>RECEBER<br>DIVERSOS (Conta                                    | <b>4.4.3.9.1.01.06.0</b><br><b>0</b> VPA Outros encargos Obrigações Acessórias (conta corrente mês e ano) |           |


|   |  |                                   |  |
|---|--|-----------------------------------|--|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> |  | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b> |  |
| Assunto   | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019               |  |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                                   |  |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                                   |  |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                                   |  |

|  |  |  |                               |  |  |
|--|--|--|-------------------------------|--|--|
| <i>s de obrigações acessórias – apenas para PAF (Processos) até o ano de 2000.</i> |  |  | corrente contábil = convenio) |  |  |
|--|--|--|-------------------------------|--|--|


## 2. Inscrição da Dívida Ativa

| Tipo de registro                                     | Grupo   | UO/UG       | Conta Débito  | Conta Crédito  | Histórico |
|--|---|-------------|---|--|-----------|
| <b>Contabilização do Principal</b>                   | 03 - pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa    | 13101/ 0007 | <b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b> –<br>CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.   | <b>4.5.1.2.2.02.30.00</b><br><br>De acordo com as vinculações exceto taxas |           |
|  | Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101 | ZZZZZ/ 0000 | <b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>   | <b>1.1.2.1.1.06.00.00</b>  |           |
| <b>Contabilização da multa do valor do principal</b> | 03<br>Pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa   | 13101/ 0007 | <b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b><br><br>CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio. | <b>4.5.1.2.2.02.30.00</b>  |           |
|  | Se TPS judiciário a UO será                               | ZZZZZ/0000  | <b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>   | <b>1.1.2.1.1.06.00.00</b>  |           |




|   |  |                                   |  |
|---|--|-----------------------------------|--|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> |  | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b> |  |
| Assunto   | Dívida Ativa Tributária  | Data:<br>09/01/2019               |  |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                                   |  |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                                   |  |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                                   |  |

|  |  |   |   |                           |  |
|--|--|---|---|---------------------------|--|
|  | 04101 se não, a UO será 98101                          |   |   |                           |  |
| <b>Contabilização dos acréscimos moratórios – juros da inscrição do valor do principal</b> | 03 - pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa | 13101/ 0007   | <b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b><br><br>CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio. | <b>4.5.1.2.2.02.30.00</b> |  |
|  |  | ZZZZZ/0000<br><i>Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101.</i> | <b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>   | <b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> |  |
| <b>Outros encargos /correção monetária – apenas para PAF até o ano de 2000.</b>            | 03 Pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa   | 13101/ 0007   | <b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b><br><br>CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio. | <b>4.5.1.2.2.02.30.00</b> |  |
|  |  | ZZZZZ/0000<br><i>Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101</i>  | <b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>   | <b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> |  |

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                         |
|   | Assunto  | Dívida Ativa Tributária |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                         |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                         |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                         |


| <b>Tipo de registro</b>  | <b>Grupo</b>   | <b>UO/UG</b>         | <b>Conta Débito</b>  | <b>Conta Crédito</b>      | <b>Histórico</b> |
|--|--|----------------------|--|---------------------------|------------------|
| <b>Contabilização da principal da multas por descumprimentos de obrigações acessórias.</b>   | <b>03</b><br>pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa | UO<br>13101/<br>0007 | <b>1.2.1.1.1.</b><br><b>04.01.00</b> CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio. | <b>4.5.1.2.2.02.30.00</b> |                  |
|  |  | ZZZZ/0000            | <b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>  | <b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> |                  |
| <b>Contabilização dos acréscimos moratorios decorrentes de multas por descumprimentos de obrigações acessórias</b>   | <b>03</b><br>Pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa | 13101/<br>0007       | <b>1.2.1.1.1.</b><br><b>04.01.00</b> CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio. | <b>4.5.1.2.2.02.30.00</b> |                  |
|  |  | ZZZZ/0000            | <b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>  | <b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> |                  |
| <b>Contabilização dos outros encargos / correção monetária decorrentes de multas por descumprimentos de obrigações acessórias – apenas para PAF (Processos) até o ano de 2000.</b> | <b>03 -</b> pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa  | 13101/<br>0007       | <b>1.2.1.1.1.</b><br><b>04.01.00</b> CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio. | <b>4.5.1.2.2.02.30.00</b> |                  |
|  |  | ZZZZ/0000            | <b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>  | <b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> |                  |

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                         |
|   | Assunto  | Dívida Ativa Tributária |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT | Data:<br>09/01/2019     |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                         |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                         |

### 3. Atualização do Estoque da Dívida por juros

| <b>Tipo de registro</b> | <b>Grupo</b> | <b>UO/UG</b> | <b>Conta Débito</b>  | <b>Conta Crédito</b>   | <b>Histórico</b> |
|-------------------------|--------------|--------------|--|--|------------------|
| Juros do Estoque        | <b>05</b>    | 13101/0007   | <b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b><br><br>CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio | <b>4.4.2.4.1.70.04.00</b><br><br>VPA - não vai chamar a tabela associativa- conta corrente será o mês e exercício. |                  |

OBS: Para o valor do principal e as obrigações acessórias todos tem a mesma competência, inclusive para os juros da atualização do estoque.

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                         |
|   | Assunto  | Dívida Ativa Tributária |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                         |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                         |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                         |

## ANEXO II


### LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE BAIXA

#### 1. Baixa por recebimento em espécie

| Evento                      | Grupo     | UO/UG          | Conta Débito   | Conta Crédito                        | Histórico   |
|-----------------------------|-----------|----------------|--|--------------------------------------|---|
| Apropriação da Dívida Ativa | <b>51</b> | 13101/<br>0007 | <b>1.2.1.1.1.</b><br><b>04.99.00 (Mês e exercício)</b> | <b>1.2.1.1.1.</b><br><b>04.01.00</b> | O valor será informado pela DARC e a funcionalidade RDA chamará esse grupo. |

#### 2. Baixa por cancelamento

| Tipo de registro  | Grupo | UO/UG          | Conta Débito  | Conta Crédito                        | Histórico   |
|---|-------|----------------|---|--------------------------------------|---|
| Baixa do estoque da dívida por cancelamento – valor principal                     | 15    | 13101/<br>0007 | <b>3.6.5.0.1.01.01.00</b><br><b>(Mês e exercício)</b> | <b>1.2.1.1.1.</b><br><b>04.01.00</b> | Baixa do estoque da dívida por cancelamento – valor principal |
| Baixa do estoque da dívida por cancelamento – juros                               | 19    | 13101/<br>0007 | <b>3.6.5.0.1.01.03.00</b><br><b>(Mês e exercício)</b> | <b>1.2.1.1.1.</b><br><b>04.01.00</b> |   |
| Baixa do estoque da dívida por cancelamento – multa                               | 21    | 13101/<br>0007 | <b>3.6.5.0.1.01.02.00</b><br><b>(Mês e exercício)</b> | <b>1.2.1.1.1.</b><br><b>04.01.00</b> |   |
| Baixa do estoque da dívida por cancelamento – outros encargos /correção monetária | 17    | 13101/<br>0007 | <b>3.6.5.0.1.01.04.00</b><br><b>(Mês e exercício)</b> | <b>1.2.1.1.1.</b><br><b>04.01.00</b> |   |


|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                         |
|   | Assunto  | Dívida Ativa Tributária |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                         |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                         |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                         |

### 3. Baixa por desoneração

| <b>Tipo de registro</b>  | <b>Grupo</b> | <b>UO/UG</b> | <b>Conta Débito</b>                                   | <b>Conta Crédito</b>      | <b>Histórico</b> |
|--|--------------|--------------|---|---------------------------|------------------|
| <i>Baixa do estoque da dívida por desoneração – valor principal</i>                    | <b>23</b>    | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.13.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |
| <i>Baixa do estoque da dívida por desoneração – juros</i>                              | <b>25</b>    | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.15.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |
| <i>Baixa do estoque da dívida por desoneração – valor multa</i>                        | <b>27</b>    | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.14.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |
| <i>Baixa do estoque da dívida por desoneração – correção monetária/outras encargos</i> | <b>29</b>    | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.16.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |

### 4. Outras extinções


| <b>Tipo de registro</b>                              | <b>Grupo</b> | <b>UO/UG</b> | <b>Conta Débito</b>                                   | <b>Conta Crédito</b>      | <b>Histórico</b> |
|--|--------------|--------------|---|---------------------------|------------------|
| Outras extinções principal                           | <b>31</b>    | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.21.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |
| Outras extinções multas                              | <b>37</b>    | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.22.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.00.00</b> |                  |
| Outras extinções juros                               | <b>35</b>    | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.23.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.00.00</b> |                  |
| Outras extinções outros encargos/ correção monetária | <b>33</b>    | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.24.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                         |
|   | Assunto  | Dívida Ativa Tributária |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT |                         |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                         |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                         |

#### 5. Compensação por certificado de crédito (ICMS)

Lançamentos realizados pelo valor do crédito na data da solicitação:

| <b>Tipo de registro</b>   | <b>Grupo</b> | <b>UO/UG</b> | <b>Conta Débito</b>                                   | <b>Conta Crédito</b>      | <b>Histórico</b> |
|---|--------------|--------------|---|---------------------------|------------------|
| <i>Compensação por certificado de crédito – principal</i>                           | 39           | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.26.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |
| <i>Compensação por certificado de crédito – outros encargos/ correção monetária</i> | 41           | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.29.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |
| <i>Compensação por certificado de crédito- Juros</i>                                | 43           | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.28.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |
| <i>Compensação por certificado de crédito- multas</i>                               | 45           | 13101/0007   | <b>3.6.5.0.1.01.27.00</b><br><i>(Mês e exercício)</i> | <b>1.2.1.1.1.04.01.00</b> |                  |

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
|  <b>Governo do Estado da Bahia</b><br><small>Secretaria da Fazenda</small> | <b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019</b>                              |                         |
|   | Assunto  | Dívida Ativa Tributária |
| Descrição   | Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT | Data:<br>09/01/2019     |
| Unidades Responsáveis   | Unidade Responsável da Dívida Ativa                            |                         |
| Versão: 1   | Data versão: 09/01/2019  |                         |

### ANEXO III

#### TABELA DE PARAMETRIZAÇÃO

| Convênio Tributário   | Componente do Valor | Natureza da Receita   |
|-----------------------|---------------------|---|
| ICMS                  | Principal           | 11.13.02.01.01 – ICMS – Estado – Livre                                      |
| ICMS                  | Correção Monetária  | 11.13.02.01.01 – ICMS – Estado – Livre                                      |
| ICMS                  | Multa               | 19.11.42.51.01 – Multas e Juros de Mora do ICMS – Livre                     |
| ICMS                  | Acréscimo Moratório | 19.11.42.51.01 – Multas e Juros de Mora do ICMS – Livre                     |
| IPVA                  | Principal           | 11.12.05.51.01 - IPVA – Estado – Livre                                      |
| IPVA                  | Correção Monetária  | 11.12.05.51.01 - IPVA – Estado – Livre                                      |
| IPVA                  | Multa               | 19.11.41.51.01 – Multas e Juros de Mora do IPVA – Livre                     |
| IPVA                  | Acréscimo Moratório | 19.11.41.51.01 – Multas e Juros de Mora do IPVA – Livre                     |
| ITCD                  | Principal           | 11.12.07.00.01 – ITCD – Estado – Livre                                      |
| ITCD                  | Correção Monetária  | 11.12.07.00.01 – ITCD – Estado – Livre                                      |
| ITCD                  | Multa               | 19.11.20.51.01 – Multas e Juros de Mora do ITCD – Livre                     |
| ITCD                  | Acréscimo Moratório | 19.11.20.51.01 – Multas e Juros de Mora do ITCD – Livre                     |
| Taxa - TPP Executivo  | Principal           | 11.21.99.00.01 – Demais Taxas pelo Poder de Polícia – Livre                 |
| Taxa - TPP Executivo  | Correção Monetária  | 11.21.99.00.01 – Demais Taxas pelo Poder de Polícia – Livre                 |
| Taxa - TPP Executivo  | Multa               | 19.19.99.00.01 – Outras Multas e Juros de Mora                              |
| Taxa - TPP Executivo  | Acréscimo Moratório | 19.19.99.00.01 – Outras Multas e Juros de Mora                              |
| Taxa - TPS Executivo  | Principal           | 11.22.53.00.01 – TPS da Fazenda Pública – Livre                             |
| Taxa - TPS Executivo  | Correção Monetária  | 11.22.53.00.01 – TPS da Fazenda Pública – Livre                             |
| Taxa - TPS Executivo  | Multa               | 11.22.53.00.01 – TPS da Fazenda Pública – Livre                             |
| Taxa - TPS Executivo  | Acréscimo Moratório | 11.22.53.00.01 – TPS da Fazenda Pública – Livre                             |
| Taxa - TPS Judiciário | Principal           | 11.22.29.00.01 – Emolumentos e Custas Extrajudiciais - P. Judiciário        |
| Taxa - TPS Judiciário | Correção Monetária  | 11.22.29.00.01 – Emolumentos e Custas Extrajudiciais - P. Judiciário        |
| Taxa - TPS Judiciário | Multa               | 19.11.51.05.01 – Multas/Juros Mora Emolumentos/Custas Judic - P. Judiciário |
| Taxa - TPS Judiciário | Acréscimo Moratório | 19.11.51.05.01 – Multas/Juros Mora Emolumentos/Custas Judic - P. Judiciário |